



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 19 de julho de 2022 - Nº 136

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PERNAMBUCO FECHA SEMESTRE COM MENOR ÍNDICE DE
ROUBOS DOS ÚLTIMOS 16 ANOS

De janeiro a junho, foram contabilizados 25.611 roubos, índice mais baixo de toda a série histórica iniciada em 2007, e seguindo a tendência de 2021 que havia alcançado as menores taxas de Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs). As estatísticas mostram também importante redução nos crimes de roubo contra instituições financeiras que estão sem registro desde o início de março; e de cargas que diminuíram 42%. O levantamento aponta, ainda, que os feminicídios diminuíram 37,5% e os estupros reduziram 23,04%. O mês de junho registrou o menor índice de homicídios do ano e 100 cidades pernambucanas (54%) não registraram esse tipo de crime

Pernambuco finaliza o primeiro semestre de 2022 com o menor número de crimes patrimoniais de toda a série histórica. De



janeiro a junho, foram contabilizados 25.611 roubos, índice mais baixo dos últimos 16 anos, conforme tabela abaixo. Em 2021, o Estado já havia alcançado a menor estatística do semestre e segue o feito neste ano. No acumulado de 2022 quando comparado ao mesmo período de 2021, foram evitados 590 crimes, saindo de 26.201 para 25.611 boletins de

ocorrência, uma variação de -2,25%. Especificamente no sexto mês deste ano, foram 4.322 Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs) contra 4.360 em 2021, ou seja, -0,87%.

Em junho, a Região Metropolitana apresentou a maior redução com -9,32% (de 1.352 para 1.226); seguida pelo Recife com -5,40% (de 1.668 para 1.578); Zona da Mata com variação de 0,28% (de 358 para 359); Sertão com 15,15% (de 231 para 266); e Agreste com 18,91% (de 751 para 893). Para garantir a segurança dos pernambucanos, as operativas trabalham de forma incansável para a diminuição dos dados criminais. De janeiro a junho, foram 31.873 criminosos presos, 2.733 adolescentes autuados por ato infracional e 2.070 armas apreendidas. As polícias estaduais também atuaram em 4.332 ocorrências de tráfico de drogas.

Dentre os crimes de roubo, investidas contra instituições financeiras merecem destaque, já que desde 2 de março, quando houve um furto a banco, não ocorre nenhum crime deste tipo no Estado. Em números absolutos, junho do ano passado registrou três roubos contra banco, o que configura uma redução de 100%. Já no acumulado do ano a redução de crimes contra instituições financeiras é de 78%, com 02 registros neste ano e 09 no mesmo período do ano passado. Esse avanço é resultado da Força-Tarefa Bancos, implantada pela SDS em 2017, com a deflagração de operações nos corredores bancários, o estabelecimento de protocolos internos de segurança e o consequente enfraquecimento de organizações criminosas.

ROUBO DE CARGAS CAI 42% - O mês de junho finaliza com -42% nos roubos de cargas, sendo 31 registros em 2021 e 18 em 2022. De janeiro a junho, a redução foi de 13%, com 184 crimes deste tipo no primeiro semestre do ano passado e 160 no primeiro semestre deste ano. Esse é o resultado de um trabalho iniciado em 2018, com a criação da FT Cargas pelas SDS, envolvendo as polícias Militar, Civil e Rodoviária Federal na repressão de quadrilhas especializadas e consequente combate a esse tipo de CVP.

FT COLETIVOS REPRIME ROUBO A ÔNIBUS - O semestre finaliza com uma redução de 8,53% nos crimes de roubo a ônibus, saindo de 293 registros em 2021 para 268 em 2022. Especificamente em junho, foram 35 delitos, dois a mais do que em 2021, uma variação de 6,06%. Vale ressaltar, no entanto, que 29 criminosos foram presos em flagrante delito neste mês

por roubo a ônibus.

Além das polícias Militar, Civil, a FT Coletivos reúne o Grande Recife Consórcio de Transporte e empresas de transporte coletivo. A partir dessa mobilização, o policiamento nos principais corredores viários vem sendo intensificado, com reforço operacional nos locais com maior índice de ocorrências. A população pode colaborar fazendo denúncias ao Whatsapp Coletivos, da SDS, pelo telefone (81) 99488-7091.

REDUÇÃO NO ROUBO DE CELULARES - O mês de junho registrou -3,7% roubos de celulares quando comparado ao mesmo período do ano passado, diminuindo de 2.568 em 2021 para 2.472 em 2022. De janeiro a junho, a variação foi de -1,9%,



saindo de 14.436 (2021) para 14.158 (2022).

Em 2017, a SDS criou o programa Alerta Celular. Por meio desse sistema, as forças de segurança conseguiram recuperar 5.362 aparelhos neste ano de 2022, sendo 964 no mês de junho. Essa é uma das principais ações da SDS no combate aos roubos, importante para enfrentar e inibir a impunidade, com a prisão dos criminosos. Com o cadastro no Alerta Celular, o proprietário do aparelho permite que, em caso de ser vítima de roubo ou furto, as polícias possam encontrar o item subtraído. Nas abordagens a suspeitos, os policiais verificam se o IMEI dos celulares encontrados correspondem a algum aparelho cadastrado no sistema, e se há queixa de furto ou roubo. Por isso, também é necessário registrar o boletim de ocorrência na Delegacia pela Internet (servicos.sds.pe.gov.br/delegacia) ou em qualquer delegacia da Polícia Civil.

-37,5% FEMINICÍDIOS E -23,04% ESTUPROS EM JUNHO - Pernambuco finaliza o semestre com as estatísticas femininas em queda. O mês de junho registrou -37,5% feminicídios, com 05 neste ano e 08 no ano passado. No acumulado, a redução é de 27,8%, com 54 feminicídios de janeiro a junho de 2021 e 39 no mesmo período deste ano. O crime de estupro seguiu essa tendência de queda, contabilizando -23,04% em junho, com 167 denúncias neste ano e 217 no ano passado. De janeiro a junho, os dados apontam para -14,85% estupros, sendo 1.327 no ano passado e 1.130 neste ano.

Os homicídios contra mulheres também apresentaram redução no mês de junho. Foram 20 registros em 2020 e 26 em 2021, o que representa -23,1% crimes deste tipo. No acumulado, a variação foi de 1,6%, saindo de 128 de janeiro a junho de 2021 para 130 no mesmo período de 2022. A violência doméstica contra mulher aumentou 5,32% no sexto mês do ano, passando de 3.026 (2021) para 3.187 (2022). A redução deste tipo de crime foi verificada no acumulado do ano, com -

1,91% de janeiro a junho. No primeiro semestre deste ano foram 19.889 denúncias contra 20.276 nos seis primeiros meses de 2021.

Nos últimos anos, a rede de proteção à mulher foi ampliada, com a instalação da Delegacia da Mulher de Afogados da Ingazeira (2017). Em 2018 e 2019, respectivamente, as unidades do Cabo de Santo Agostinho e de Goiana ganharam nova sede, mais modernas e adaptadas ao atendimento especializado. E, neste ano, agora em junho foram entregues as delegacias da mulher nos municípios de Arcoverde, Olinda e Salgueiro. Importante ressaltar que pessoas próximas, amigos e vizinhos podem colaborar com essa rede de proteção, seja por meio da busca por orientações, denúncias ou emergência policial. Atualmente, Pernambuco conta com 14 Delegacias da Mulher. Nos municípios que não dispõem de delegacia especializada, a população pode procurar qualquer outra delegacia de plantão para prestar queixa de crimes contra as mulheres. Pernambuco oferece o serviço gratuito da Ouvidoria Estadual da Mulher, por meio do telefone 0800-281-8187. Em situação de emergência policial, a orientação é ligar para o 190.

JUNHO TEM O MENOR ÍNDICE DE HOMICÍDIOS DE 2022 - As estatísticas do mês de junho registram o menor número de homicídios em 2022 com 273 casos, ou seja, -26,73% do mês de março que teve o maior registro (346). O Estado ter atingido o menor índice deste ano é resultado da intensificação das operações de repressão qualificada ao CVLI em todos os municípios. No mês de junho, 100 cidades pernambucanas não registraram homicídio, ou seja, 54%, também o melhor índice deste ano. O mês que chegou mais próximo foi em fevereiro, com 97 municípios sem CVLIs.

Quando comparado junho de 2021 com 2022, a variação é de 7,5%, com 254 Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no ano passado e 273 neste ano. No semestre, a alteração foi de 10,7%, saindo de 1.679 (2021) para 1.858 (2022). A Região Metropolitana registrou -6,25% nos CVLIs de junho (de 80 para 75); seguida pela Zona da Mata com variação de 5,56% (de 54 para 57); Recife com 8,11% (de 37 para 40); Sertão com 14,71% (de 34 para 39); e Agreste com 26,53% (de 49 para 62).

As forças de segurança estão focadas na diminuição dos índices de criminalidade. Somente nos primeiros seis meses de 2022, as polícias de Pernambuco prenderam 882 homicidas, dos quais 165 foram capturados em junho.

SÉRIE HISTÓRICA DE CVP - 1º SEMESTRE

2007 - 35.257
2008 - 33.163
2009 - 30.975
2010 - 27.364
2011 - 27.517
2012 - 27.822
2013 - 26.246
2014 - 32.175
2015 - 39.709
2016 - 54.820
2017 - 62.908
2018 - 50.708
2019 - 45.512
2020 - 28.573
2021 - 26.197
2022 - 25.611

Relação dos 100 municípios que não tiveram registro de CVLI em jun de 2022 (INCLUINDO FERNANDO DE NORONHA*)

MUNICÍPIO SEM REGISTRO
AFOGADOS DA INGAZEIRA
AGUA PRETA
AGUAS BELAS
AMARAJO
ANGELIM
ARCOVERDE
BARREIROS
BELEM DE MARIA
BELEM DE SAO FRANCISCO
BETANIA
BEZERROS
BOM JARDIM
BONITO
BREJAO
BREJINHO
CAETES
CALCADO
CALUMBI
CAMOCIM DE SAO FELIX
CAMUTANGA
CANHOTINHO
CARNAIBA
CARNAUBEIRA DA PENHA
CASINHAS
CEDRO

MUNICÍPIO SEM REGISTRO
CHA DE ALEGRIA
CONDADO
CUMARU
CUPIRA
DORMENTES
EXU
FEIRA NOVA
FERREIROS
FLORES
FREI MIGUELINHO
GRANITO
IATI
IBIMIRIM
IGUARACI
INGAZEIRA
ITACURUBA
ITAMBE
ITAPETIM
ITAPISSUMA
JACUEIRA
JATUBA
JATOBA
JUCATI
JUPI
LAGOA DO CARRO

MUNICÍPIO SEM REGISTRO
LAGOA DO ITAENGA
LAGOA DO OURO
LAGOA DOS GATOS
LAJEDO
MACAPARANA
MANARI
MARAIAL
MIRANDIBA
MOREILANDIA
MORENO
OROBÓ
OROCO
PALMEIRINA
PARNAMIRIM
PASSIRA
PEDRA
PESQUEIRA
POCAO
QUIPAPA
QUIXABA
RIACHO DAS ALMAS
SAIRE
SALGADINHO
SALOA

MUNICÍPIO SEM REGISTRO
SANHARO
SANTA CRUZ
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
SANTA FILOMENA
SANTA TEREZINHA
SAO BENEDITO DO SUL
SAO BENTO DO UNA
SAO JOAO
SAO JOAQUIM DO MONTE
SAO JOSE DO BELMONTE
SERTANIA
SOLIDAO
SURUBIM
TABIRA
TACARATU
TAQUARITINGA DO NORTE
TEREZINHA
TERRA NOVA
TORITAMA
TRACUNHAEM
TRINDADE
TRIUNFO
TUPARETAMA
VENTUROSA
VERDEJANTE
VERTENTE DO LERIO

Fonte: Sistema Infopol/GACE/SDS

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 136 DE 19/07/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 53.226, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.878,39 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.878,39 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS", no valor de R\$ 1.085.878,39 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		1.085.878,39
4.4.90.00 - Investimentos	0160	1.085.878,39
TOTAL		1.085.878,39

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		1.029.006,21
4.4.90.00 - Investimentos	0160	1.029.006,21
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		56.872,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	56.872,18
TOTAL		1.085.878,39

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 18 de julho de 2022.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.13.5.002108 – 1ª CPDSP, instaurado pela Portaria nº 072/2020-Cor.Ger./SDS, de 11 de maio de 2020, e do Parecer nº 0090/2022, de 14 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração postulado por **LUCIANO PAES DE LIRA**, nos termos do artigo 208, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 18 de julho de 2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2020.14.5.002736,, instaurado pela Portaria nº 239/2020 – Cor.Ger./SDS, de 02 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 814/2022 – SDS – GGAJ (23526155), 25 de abril de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0243/2022, de 19 de maio de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado por **NATASHA DOLCI**, nos termos do § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 290-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000519/2021-55 (25472175), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 135, de 14/07/2022 (26285829), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVANILDO DIAS DEALMEIDA, Capitão Ref BM, matrícula nº 11079-5, ocorrida em 14/09/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2, para cada dependente habilitado do referido servidor: VALDETE RIBEIRO DIAS e IVINNY VANNI DOS SANTOS DIAS, viúva e filha, respectivamente.

Nº 291-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004258/2021-87 (24561092), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 016, de 25/05/2022 (24600132), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AGUINALDO TRAJANO DA SILVA, Segundo Sargento RRPM, matrícula nº 603.053-0, ocorrida em 22/10/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA LUIZA TRAJANO DA SILVA, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 15 / 2022 - CBMPE - DGP - DMCP, DE 08 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE E TRANSFERE EX-OFICIO PARA RESERVA REMUNERADA.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o Art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628, de 11 de dezembro de 1984; Considerando que o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA ultrapassou, em 28 de maio de 2022, 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular; RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, a contar de 28 de maio de 2022, nos termos do Art. 85, I, da Lei n. 6.783/74. Art. 2º Transferir ex-officio para reserva remunerada, a contar de 28 de maio de 2022, com base no art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783/74 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628/84, o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, por haver ultrapassado 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular. Art. 3º À Divisão de Inativos e Pensionistas para providenciar processo de transferência ex-officio para a reserva remunerada do 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, conforme legislação em vigor. Art. 4º Anular a Portaria Administrativa nº 11 / 2022 - CBMPE - DGP - DMCP, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 08/07/2022. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 17 / 2022 - CBMPE - DGP - DMCP, DE 08 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE E TRANSFERE EX-OFICIO PARA RESERVA REMUNERADA.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o Art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628, de 11 de dezembro de 1984; Considerando que o 2º Sgt BM Mat. 930917-9 OZIAS OLIVEIRA DA SILVA ultrapassou, em 03 de julho de 2022, 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular; RESOLVE: Art. 1º. Desligar do serviço ativo o 2º Sgt BM Mat. 930917-9 OZIAS OLIVEIRA DA SILVA, a contar de 03 de julho de 2022, nos termos do Art. 85, I, da Lei n. 6.783/74. Art. 2º. Transferir ex-officio para reserva remunerada, a contar de 03 de julho de 2022, com base no art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783/74 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628/84, o 2º Sgt BM Mat. 930917-9 OZIAS OLIVEIRA DA SILVA, por haver ultrapassado 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular. Art. 3º. À Divisão de Inativos e Pensionistas para providenciar processo de transferência ex-officio para a reserva remunerada do 2º Sgt BM Mat. 930917-9 OZIAS OLIVEIRA DA SILVA, conforme legislação em vigor. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM Comandante Geral

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 136, de 19/07/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve Publicar as Portarias nºs 3077 a 3189, de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO/2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nº 3190 a 3195 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar a Portaria de nº 3196 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2022, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
TATIANA DE LIMA NÓBREGA Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato de Locação nº 057/2010-UNAJUR Objeto: Despesas com recuperação do imóvel da Rua Neto Cavalcanti, nº 480, Arcoverde/PE, onde funcionou a 19ª Delegacia Seccional de Polícia-Arcoverde.
Encerramento: 30.10.2020. **Valor:** R\$ 37.780,59 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Recife, 18.07.2022. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 011/2020-DASIS. Proc. 0010.2020.CPLI.PE.0005.DASIS, Celebrado com a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL, CNPJ 04.803.820/0001-72. Objeto: SERVIÇO MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE MAQUEIRO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISMEPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 23.06.2022. Valor: R\$ 823.244,28. Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 014/2020-DASIS. Proc. 0268.2019. CPLI.PE.0037.DASIS, Celebrado com a empresa CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS EIRELI, CNPJ 27.837.083/0001-24. Objeto: Serviços contínuos de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde retirada de roupas suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa nos setores, com disponibilidade de mão de obra, para uso no SISMEPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 06.07.2022. Valor: R\$ 1.142.843,09. Recife, 19.07.2022. Cel PM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Errata de Aviso de Licitação

Na publicação DOE, • Nº 135, de 16 de Julho de 2022, referente ao Processo nº 0081.2022.CPL.PE.0025.PMPE-CPL/Interior. onde se lê: Recebimento das Propostas: até 28/JUL/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 28/JUL/2022 às 10h30min. leia-se: Recebimento das Propostas: até 01/AGO/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 01/AGO/2022 às 10h30min. Recife, 18 de Julho de 2022. Josué Manoel de Oliveira Júnior– Major PM – Presidente da CPL/Interior.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICO o PL.0043.2022.CPL-II.PE.0025.DAG-SDS

- Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas de conservação de cadáveres do Instituto de Medicina Legal de Recife– IMLAPC/SDS Recife. **VENCEDOR:** JC COMERCIO MANUTENCAO DE COZINHAS E REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 34.950.226/0001-75 - 2ª classificada no item único. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 35.442,00- Recife/PE, 18/07/2022. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

E-mail do Excelentíssimo Sr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco - Promotor da 10ª PJ Criminal de Jaboatão, que versa sobre elogio, por conduta profissional adotada pelo SARGENTO PM 980265-7/AMPC- DANIEL SANDRO AMARAL PEREIRA e SOLDADO PM 117199-2/ SDS- MÁRCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE, durante Sessão do Júri, promovendo tranquilidade aos trabalhos realizados pelo citado Promotor de Justiça e equipe:

“Em atenção à Ordem de Serviço acima, venho, por meio deste, agradecer, inicialmente, ao rápido e zeloso atendimento de nossa solicitação por parte desta eficiente assessoria.

Venho também agradecer, com o registro de elogio, ao pontual, profissional e eficiente serviço prestado pelos policiais então designados SARGENTO PM 980265-7/AMPC- DANIEL SANDRO AMARAL PEREIRA e SOLDADO PM 117199-2/ SDS- MÁRCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE - para o nosso acompanhamento, de modo que nos proporcionou tranquilidade no desempenho de nossas funções no tribunal do júri, tratando-se, ambos, de excelentes profissionais da segurança pública e em especial no desempenho das atividades nos dias em que estiveram conosco.”

Emmanuel Cavalcanti Pacheco - Promotor da 10ª PJ Criminal de Jaboatão

7 - Disciplina:

Sem alteração